



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO  
*Secretaria do Tribunal Pleno*

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 381/2016

Indefere o pedido de pensão formulado por Suzelle Costa da Silva, em decorrência do falecimento do servidor aposentado Felisberto Rodrigues da Silva.

O Egrégio Tribunal Pleno do TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO, em sessão administrativa hoje realizada, sob a Presidência da Excelentíssima Desembargadora Maria das Graças Alecrim Marinho, com a presença dos Excelentíssimos Desembargadores Francisca Rita Alencar Albuquerque, Valdenyra Farias Thomé, Lairto José Veloso, Vice-Presidente; Ormy da Conceição Dias Bentes, Corregedora; Jorge Alvaro Marques Guedes, Ruth Barbosa Sampaio, José Dantas de Góes, e da Excelentíssima Procuradora-Chefe da PRT - 11ª Região, Drª. Fabíola Bessa Salmito Lima, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

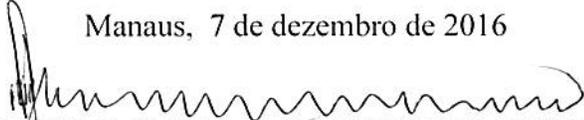
CONSIDERANDO a Informação nº 1405/2016/SLP/SGPES, o Parecer Jurídico nº 512/2016 e demais informações constantes do Processo Eletrônico TRT nº 3570/2016,

RESOLVE:

Art. 1º Indeferir o pedido de pensão por morte formulado por Suzelle Costa da Silva, em proveito próprio e de seus filhos menores Fernanda Sthefanny Silva de Oliveira, Felliph Dilla da Silva Oliveira e Nicolle Paloma da Silva Oliveira, a quem representa legalmente, em decorrência do falecimento do servidor aposentado FELISBERTO RODRIGUES DA SILVA, tendo em vista que o art. 27 da Lei nº 8.112/90, dada pela Lei nº 13.135/2015, não contempla como beneficiários os filhos maiores de 21 anos não-inválidos, bem como os menores sob guarda.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Manaus, 7 de dezembro de 2016

  
MARIA DAS GRAÇAS ALECRIM MARINHO  
Desembargadora Presidente do TRT da 11ª Região